



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 088/2024**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSAIO DE INTEMPERISMO
(CÂMARA DE INTEMPERISMO, CÂMARA DE XENON) PARA O INSTITUTO
SENAI DE INOVAÇÃO DE MATERIAIS AVANÇADOS DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

DATA DA DISPUTA: 13/05/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
10.	DA CONTRATAÇÃO	14
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
14.	CASOS OMISSOS	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 088/2024**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: www.sp.senai.br, ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou [plataforma eletrônica: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1044728**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

O presente Processo de Seleção tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos para Ensaio de intemperismo (câmara de intemperismo, câmara de xenon) para o Instituto SENAI de Inovação de materiais avançados de São Bernardo do Campo, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

Prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras.

2.1.1. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.2. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: www.licitacoes-e.com.br, cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.licitacoes-e.com.br até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.

4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.

4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, www.licitacoes-e.com.br, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.3.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.

4.5. Do Credenciamento no aplicativo www.licitacoes-e.com.br.

4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica,



acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.

5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.

5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso,



será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.

5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.

5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.



6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.5. A participante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões), cópia autenticada ou simples, de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamento igual ou similar ao objeto deste certame.

7.6. A participante deverá apresentar declaração que comprove a prestação de assistência técnica para o equipamento ofertado por rede própria ou terceirizada.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

- 8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.
- 8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.
- 8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.
- 8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.
- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:
- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
- 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;
- 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
- 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.
- 8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma www.licitacoes-e, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail*: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
- 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.
- 9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.
- 9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.
- 9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.
- 9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;

d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,

e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.



11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia da entrega efetiva, o dia que o equipamento for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente



13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 02 de Maio de 2024.

Gerência de Compras – GC
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 088/2024****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSAIO DE INTEMPERISMO (CÂMARA DE INTEMPERISMO, CÂMARA DE XENON) PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO DE MATERIAIS AVANÇADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Eventos	Datas
Publicação	02/05/2024
Retirada do Chamamento Público	A partir de 02/05/2024 site: www.licitacoes-e.com.br
Pedidos de Esclarecimentos	De 02/05/2024 até 06/05/2024 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Registro da proposta na plataforma: www.licitacoes-e.com.br	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	13/05/2024 as 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	13/05/2024 as 9h30

Observação:

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 088/2024

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000294245 **Edital:** 000000088/2024 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 30.04.2024
Centro: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 06
Comprador: CLAUDIA FERREIRA **Telefone:** **E-mail:** c.ferreira@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006142	CÂMARA DE INTEMPERISMO ACELERADO UV			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006141	CÂMARA DE XENON C/TAMBOR ROTATIVO			1	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7006142 **Descrição: CÂMARA DE INTEMPERISMO ACELERADO UV**

7006142 - CÂMARA DE INTEMPERISMO ACELERADO UV

1 - OBJETIVO:

1.1 - REALIZAR ENSAIOS DE EXPOSIÇÃO DE AMOSTRA À LUZ FLUORESCENTE ULTRAVIOLETA, CALOR E ÁGUA NA FORMA DE CONDENSAÇÃO E ASPERSÃO, SIMULANDO OS EFEITOS DE INTEMPERISMO QUE OCORREM QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO À DETERMINADAS CONDIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLE DE IRRADIÂNCIA E TEMPERATURA.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ASTM G154, ASTM D 4329, ASTM D 5208, ISO 4892-3, ISO 16474-3, ABNT NBR 15380, SAE J 2020, PARA PLÁSTICOS, TINTAS, TECIDOS, REVESTIMENTOS, PEÇAS AUTOMOTIVAS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PAINÉIS COM TAMANHO 7,5X30CM OU 48 PAINÉIS COM TAMANHO 7,5X15CM;

3.2 - ÁREA TOTAL DE EXPOSIÇÃO IGUAL A 4.000 CM², DIVIDIDA EM QUATRO ÁREAS DE 20CM X 50CM;

3.3 - PERMITIR TRABALHAR COM LÂMPADAS UVA-340 OU UVA-351 OU UVB-313EL;

3.4 - POSSUIR CONTROLE DE IRRADIÂNCIA DAS LÂMPADAS ATRAVÉS DE AJUSTE AUTOMÁTICO REALIMENTADO, COM NO MÍNIMO QUATRO SENSORES EMBUTIDOS (SENDO UM SENSOR UV PARA CADA PAR DE LÂMPADAS) QUE TRABALHAM EM 313 NM E 340 NM PARA IRRADIÂNCIAS;

3.5 - PERMITIR SET POINT DE IRRADIÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ENTRE 0,89 W/M² A 1,80W/M² COM LÂMPADAS UVA-340 OU UVA-351;

3.6 - PERMITIR SET POINT DE IRRADIÂNCIA MÍNIMAS E MÁXIMA ENTRE 0,49 A 1,70 W/(M²) COM LÂMPADAS UVB-313EL;

3.7 - INCLINAÇÃO DAS AMOSTRAS À 75 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL DA CÂMARA;

3.8 - SISTEMA PARA PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA SOBRE A FACE DAS AMOSTRAS;

3.9 - SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA COM INDICADOR DE FLUXO;

- 3.10 - ALARME INDICANDO BAIXO NÍVEL DE ÁGUA OU SE ABASTECIMENTO E/OU FLUXO É INTERROMPIDO;
- 3.11 - SISTEMA DE REPURIFICAÇÃO DA ÁGUA;
- 3.12 - REUSO DA ÁGUA;
- 3.13 - INDICADOR DE PUREZA DA ÁGUA PARA VERIFICAR SE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CITADAS;
- 3.14 - REGISTRO DE TODOS OS DADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE TESTE E A TRANSFERÊNCIA DESSES DADOS PARA UM COMPUTADOR, VIA ETHERNET E/OU USB;
- 3.15 - CONTROLADOR QUE MONITORA CONSTANTEMENTE O STATUS E O DESEMPENHO DE TODOS OS SISTEMAS E AS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO;
- 3.16 - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE FALHAS COM INDICAÇÃO POR ALARMES;
- 3.17 - REALIZA AUTODIAGNÓSTICO COM UMA VERIFICAÇÃO COMPLETA DE ERROS;
- 3.18 - TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;
- 3.19 - INTERFACE DE USUÁRIO/MENU E PROGRAMAÇÃO;
- 3.20 - MEMÓRIA PARA UM MÍNIMO DE 10 CICLOS OU NORMAS PRÉ PROGRAMADAS;
- 3.21 - EXIBIR MENSAGENS DE AVISO SIMPLES, LEMBRETES DE SERVIÇO OU DE ROTINA;
- 3.22 - CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA NO PAINEL ENTRE 45 E 80 GRAUS CELSIUS NOS CICLOS SECOS E ENTRE 45 E 60 GRAUS CELSIUS NOS CICLOS DE CONDENSAÇÃO;
- 3.23 - PERMITE AUTOCALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE UM CALIBRADOR UNIVERSAL QUE TENHA SEUS SENSORES CALIBRADOS E CERTIFICADOS ISO 17025;
- 3.24 – SUPORTES DE AMOSTRAS QUE SE AJUSTEM AUTOATICAMENTE A QUALQUER CORPO DE PROVA PLANO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 20MM OU MAIOR;
- 3.25 - CRIAÇÃO DE ORVALHO DE FORMA NATURAL DENTRO DO AMBIENTE INTERNO DA CÂMARA;
- 3.26 - REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS UMA FALHA DE ENERGIA;
- 3.27 - POSSUIR RECURSO DE SEGURANÇA: CONTROLE VISÍVEL E EXTERNO A CÂMARA DO NÍVEL DA ÁGUA ATRAVÉS DE BÓIA;
- 3.28 - POSSUI RECURSO DE SEGURANÇA COM INTERRUPTORES PARA BLOQUEIO ELÉTRICO DA CÂMARA COM A ABERTURA DAS TAMPAS LATERAIS DE ACESSO AOS SOQUETES DAS LÂMPADAS;
- 3.29 - POSSUI RECURSO DE SEGURANÇA COM UM SENSOR QUE INFORMA COM ALARME SONORO E MENSAGEM DE ERRO SE O FLUXO D'ÁGUA ESTÁ COMPROMETIDO;
- 3.30 - VOLTAGEM: 230V- MONOFÁSICO-60HZ;
- 3.31 - POTÊNCIA APROXIMADA: 1800W;

3.32 - CALIBRADOR UNIVERSAL INTERNO PARA CALIBRAR TEMPERATURA E IRRADIÂNCIA DA CÂMARA DE INTEMPERISMO, QUE AVISA QUANDO NECESSÁRIO TROCAR OS SENSORES;

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 4.1 - 01 SENSOR UV;
- 4.2 - 12 UNIDADES DE LÂMPADAS UVB-313EL+;
- 4.3 - 12 UNIDADES DE LÂMPADA UVA-340+;
- 4.4 - 12 UNIDADES DE LÂMPADAS UVB-351;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

6.1 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA, ACOMPANHADOS POR TÉCNICOS DO SENAI/SP ,DEVERÃO REALIZAR SEM ÔNUS, A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO PELO SENAI;

6.2 - COLOCAR EM MARCHA / EM USO, OBSERVANDO:

- 6.2.1 - FUNCIONAMENTO;
- 6.2.2 - APLICAÇÃO;
- 6.2.3 - REALIZAR ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.3 - AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA FORNECIDA PELO CONTRATADO PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E POSTA EM MARCHA DAS UNIDADES CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

- 7.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;
- 7.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- 7.1.3 - DEMONSTRAR PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- 7.1.4 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

7.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS OU MAIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7006141 Descrição: CÂMARA DE XENON C/TAMBOR ROTATIVO

7006141- CÂMARA DE XENON COM TAMBOR ROTATIVO

1 - OBJETIVO:

1.1- REALIZAR ENSAIOS CONTROLADOS COM EXPOSIÇÃO DA AMOSTRA A LUZ, SOB VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE, ORVALHO E CHUVA PARA DEFINIÇÃO DE IMPACTO DA LUZ PRODUZIDA POR TECNOLOGIA DE ARCO DE XENÔNIO DE RADIAÇÃO DE ESPECTRO COMPLETO, CORRESPONDENDO A LUZ SOLAR DIRETA E INDIRETA (UV, VISÍVEL E INFRA-VERMELHO), REPRODUZINDO A DETERIORAÇÃO DE MATERIAIS QUE PODE OCORRER DURANTE MESES OU ANOS DE EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE;

1.2 - REALIZAÇÃO DE TESTES ACELERADOS DE SOLIDEZ À LUZ, FOTO ESTABILIDADE EM DIVERSOS MATERIAIS COMO PLÁSTICOS, BORRACHAS, TÊXTEIS, TINTAS, VERNIZES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS METÁLICOS, ENTRE OUTROS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ENSAIOS CONTROLADOS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS PRINCIPAIS NORMAS DAS INDÚSTRIAS AUTOMOTIVAS, PLÁSTICOS, TINTAS, REVESTIMENTOS, TÊXTEIS, COMO ASTM, ISO, JIS, SAE, GB/T, GMW, HYUNDAI, VDA, VW: AATCC TM16.3, AATCC TM169, AATCC TM16E, ASTM C793, ASTM D1148, ASTM D1670, ASTM D2565, ASTM D3424, ASTM D3451, ASTM D4303, ASTM D4355, ASTM D4459, ASTM D4798, ASTM D5071, ASTM D6551, ASTM D6695, ASTM D750, ASTM D7869, ASTM D904, ASTM F1164, ASTM F1515, ASTM F2366, ASTM G151, ASTM G155, FLTM BO 116-01, GB/T 16422, GB/T 16991, GB/T 1865, GB/T 18833, GB/T 32088, GB/T 3511, GB/T 6151, GB/T 8427, GB/T 8430, GM 9125P, GME 60292, GMW 14162, GMW 14170, GMW 3414, HYUNDAI MS 210-05, IEC 60068-2-5, IEC 61345, ISO 105-B02, ISO 105-B04, ISO 105-B06, ISO 105-B07, ISO 105-B10, ISO 11341, ISO 12040, ISO 16474-1, ISO 16474-2, ISO 18937, ISO 29664, ISO 4892-1, ISO 4892-2, JASO M346, JASO M351, JIS B 7754, JIS D 0205, PEUGEOT CITROEN (PSA) D27 1389, PEUGEOT CITROEN (PSA) D47 1431, RENAULT D27 1911, RENAULT D47 1431, SAE

J1885, SAE J1960, SAE J2412, SAE J2527, VDA 621-429, VDA 621-430, VDA

75202, VW PV 1303, VW PV 3929, VW PV 3930;

2.2 - CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IRRADIÂNCIA, TEMPERATURA E UMIDADE
COM PADRÕES RASTREÁVEIS À RBC OU A ORGÃOS INTERNACIONAIS RECONHECIDOS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - LÂMPADA DE ARCO DE XENÔNIO COM NO MÍNIMO 6.500W, DE POTÊNCIA
VARIÁVEL, MONTADA VERTICALMENTE NA CÂMARA DE TESTE COM FILTROS ÓPTICOS E
REFRIGERADA COM ÁGUA DEIONIZADA ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO TAMBOR
OU CARROSSEL ROTATIVO PARA AMOSTRAS;

3.2 - CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 77 PAINÉIS (PORTA-AMOSTRAS) COM
DIMENSÕES MÍNIMAS DE 67MM DE LARGURA POR 145MM DE COMPRIMENTO E
ESPESSURA DE 3 MM;

3.3 - ÁREA TOTAL TEÓRICA DE EXPOSIÇÃO NO MÍNIMO DE 8500 CM², SEM PAINÉIS
(PORTA-AMOSTRAS);

3.4 - CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DIRETA DE IRRADIÂNCIA DA LÂMPADA ATRAVÉS
DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE COMPRIMENTOS DE ONDAS REALIMENTADOS NA FAIXA DE
300 A 400NM E NOS COMPRIMENTOS DE ONDAS DE 340NM E 420NM;

3.4.1 - PERMITIR SET POINT DE IRRADIÂNCIA MÍNIMA DE 35 W/(M²) E MÁXIMA
DE 168 W/(M²) COM O SENSOR DE CONTROLE DE IRRADIÂNCIA DE 300-400NM EM
USO;

3.4.2 - PERMITIR SET POINT DE IRRADIÂNCIA MÍNIMA DE 0,35 W/(M²) E MÁXIMA
DE 1,68 W/(M²) COM SENSOR DE CONTROLE DE IRRADIÂNCIA DE 340NM EM USO;

3.4.3 - PERMITIR SET POINT DE IRRADIÂNCIA MÍNIMA DE 0,66 W/(M²) E MÁXIMA
DE 2,99 W/(M²) COM SENSOR DE CONTROLE DE IRRADIÂNCIA DE 420NM EM USO;

3.5 - CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DIRETA DE UMIDADE RELATIVA DE 10% A 75%
(EM CICLO DE LUZ) E 100% (EM CICLO ESCURO);

3.6 - FAIXA DE TOLERÂNCIA DOS PARÂMETROS DE TESTE DE INTEMPERISMO:

3.6.1 - TOLERÂNCIA DE IRRADIÂNCIA: AJUSTÁVEL EM $\pm 0,01$ W/(M²) A 340NM, \pm
0,01 W/(M²) A 420NM E ± 1 W/(M²) A 300-400NM;

3.6.2 - TOLERÂNCIA DE TEMPERATURA DO PAINEL NEGRO: AJUSTÁVEL EM ± 1 GRAUS
CELSIUS;

3.6.3 - TOLERÂNCIA DA UMIDADE RELATIVA DO AR: AJUSTÁVEL EM $\pm 5\%$;

3.7 - CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DIRETA DE TEMPERATURA DO AR DA CÂMARA ATÉ
82 GRAUS CELSIUS;

3.8 - CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DIRETA DE TEMPERATURA DE PAINEL PRETO

- DUPLO (BPT) E TEMPERATURA PADRÃO PRETA (BST) ATÉ 120 GRAUS CELSIUS;
- 3.9 - A CÂMARA DEVERÁ TRABALHAR COM VARIEDADE DE FILTROS ÓPTICOS EM BOROSILICATO TIPO S, QUARTZO, RIGHT LIGHT, SODALIME, CIRA EM QUARTZO, CIRA EM SODALIME QUE PROPORCIONAM VARIAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO ESPECTRAL DE ENERGIA SIMULANDO CONDIÇÕES DISTINTAS DE RADIAÇÃO NA AMOSTRA COMO LUZ DO DIA, LUZ DO DIA COM UV ESTENDIDO E CORTE EM 275NM NA PORÇÃO UV, LUZ DE JANELA E LUZ DE JANELA COM REDUÇÃO DE INFRAVERMELHO;
- 3.10 - INTERFACES:
- 3.10.1 - TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COLORIDA;
- 3.10.2 - MEMÓRIA PARA UM MÍNIMO DE 12 CICLOS OU NORMAS PRÉ PROGRAMADAS E OUTRAS 12 PARA PERSONALIZAÇÃO DE NORMAS OU MÉTODOS DE TESTE;
- 3.10.3 - CONTROLAR A DE UMIDADE DO AR NA CÂMARA COM SENSOR, BICOS ASPERSORES, MANGUEIRAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DO CIRCUITO DE ÁGUA;
- 3.10.4 - MONITORAR CONSTANTEMENTE O STATUS E O DESEMPENHO DE TODOS OS SISTEMAS E AS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO;
- 3.10.5 – PERMITIR O RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE FALHAS COM GERAÇÃO DE ALARMES;
- 3.10.6 - EXIBIR MENSAGENS DE AVISO SIMPLES, LEMBRETES DE SERVIÇO OU DE ROTINA;
- 3.10.7 - REGISTRAR TODOS OS DADOS, DURANTE O PERÍODO COMPLETO DE TESTE E A TRANSFERÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES PARA UM COMPUTADOR, VIA ETHERNET E/OU USB;
- 3.10.8 – POSSUIR SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS COM ACESSO REMOTO VIA WEB DOS PARÂMETROS DE TESTE DE INTEMPERISMO EM COMPUTADORES CONECTADOS EM REDE, VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS EM FORMATO GRÁFICO E TABULAR, MONITORAMENTO DO PROGRESSO DO TESTE E ESTADO DO EQUIPAMENTO, COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TESTE EM REDE LOCAL, ACESSO A ALARMES E TABELAS DE FREQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO, COM SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA INTEGRADA;
- 3.10.9 - REALIZAR AUTODIAGNÓSTICO COM VERIFICAÇÃO COMPLETA DE ERROS;
- 3.10.10 - MONITORAMENTO ONLINE: ACESSO ONLINE AOS RELATÓRIOS DE STATUS DO EQUIPAMENTO E TESTE EM USO POR MEIO DE UM NAVEGADOR DE INTERNET E ACESSO SEGURO;
- 3.11 - FONTE LUMINOSA: LÂMPADA DE ARCO DE XENÔNIO 6500W COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2000 HORAS (REFRIGERADA A ÁGUA DEIONIZADA);
- 3.12 - SISTEMA DE SENSORES INTEGRADOS PARA CONTROLE DE TODOS OS

PARÂMETROS DE TESTE NO PLANO DE EXPOSIÇÃO DA AMOSTRA;

- 3.13 CIRCUITO PARA PULVERIZAÇÃO DE ÁGUA SOBRE AS FACES FRONTAL E TRASEIRA DAS AMOSTRAS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE ACIONAMENTO;
- 3.14 – INDICADOR DE PUREZA DA ÁGUA DEIONIZADA POR MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE OU CONDUTIVIDADE;
- 3.15 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEIONIZADA EXCLUSIVO PARA REFRIGERAÇÃO DA LÂMPADA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS;
- 3.16- ALARME INDICANDO BAIXO NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEIONIZADA DA CÂMARA;
- 3.17 - SISTEMA DE FILTRAGEM DA ÁGUA DEIONIZADA DENTRO DO EQUIPAMENTO;
- 3.18 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO TESTE EM CURSO POR PRÉ-PROGRAMAÇÃO POR DURAÇÃO EM HORAS, LIMITE DE DOSE DE ENERGIA DE LUZ (EM MEGAJoule/M2) OU EXPOSIÇÃO EM LUX-HORA;
- 3.19 - FUNÇÃO DE AUTO-LIGAMENTO OU NÃO DO TESTE APÓS QUEDA DE ENERGIA AO EQUIPAMENTO;
- 3.20 - POSSUIR RECURSO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA COM INTERRUPTOR PARA BLOQUEIO ELÉTRICO DA CÂMARA COM A ABERTURA DA PORTA DA CÂMARA DE TESTE;
- 3.21 - CÂMARA COM PORTA DE ACESSO A OPERAÇÃO, COM JANELA DE INSPEÇÃO E FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO;
- 3.22 - VOLTAGEM: 230V - TRIFÁSICO - 60HZ;
- 3.23 - POTÊNCIA APROXIMADA: 13.500W.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 4.1 – JOGO DE FILTROS ÓPTICOS PARA USO EM TESTE DE INTEMPERISMO DE AMBIENTE DE INTERIORES E EXTERIORES;
- 4.2 – 01 SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO PAINEL NEGRO ISOLADO;
- 4.3 – 01 SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO PAINEL NEGRO NÃO ISOLADO;
- 4.4 - 77 SUPORTES DE AMOSTRA COM ÁREA DE EXPOSIÇÃO DEFINIDA PELOS SUPORTES;
- 4.5 – 1 KIT CONTEMPLANDO DUAS LÂMPADAS DE ARCO DE XENÔNIO 6500W (REFRIGERADA A ÁGUA DEIONIZADA E FILTROS BORO/SODA LIME (INTERIORES) PARA 4000 HORAS DE OPERAÇÃO);
- 4.6 – 1 KIT CONTEMPLANDO DUAS LÂMPADAS DE ARCO DE XENÔNIO 6500W (REFRIGERADA A ÁGUA DEIONIZADA E FILTROS PARA RIGHT LIGHT/ QUARTZO (EXTERIORES) PARA 4000 HORAS DE OPERAÇÃO);
- 4.7 - EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA PARA CÂMARA DE TESTE DE INTEMPERISMO

COM CAPACIDADE PARA PRODUIR ÁGUA DEIONIZADA SUPERIOR A 600 LITROS/DIA
COM BOMBA BOOSTER E SENSOR DE CONDUTIVIDADE DE ÁGUA;
4.8 - MICROMPUTADOR ADEQUADO PARA A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ANÁLISE E
MONITORAMENTO DE DADOS DE EXPOSIÇÃO AO INTEMPERISMO;
4.9 - LICENÇA DO SOFTWARE DE OPERAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

6 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

6.1 – A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER EFETUADAS POR
TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR NA UNIDADE PREVISTA PARA RECEBER
ESSE EQUIPAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO DE PELO MENOS DOIS TÉCNICOS DO
SENAI;

6.2 – TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO
FORNECEDOR / FABRICANTE;

6.2.1 – TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

6.2.2 – DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA, PARA
MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DOS EQUIPAMENTOS;

6.2.3 – FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E PADRÕES NECESSÁRIOS PARA A POSTA EM
MARCHA DO EQUIPAMENTO;

6.3 – TODOS OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DEVERÃO SER DEMONSTRADOS E TODOS
OS RECURSOS APRESENTADOS;

6.4 – A EMPRESA DEVERÁ SER AUTOSSUFICIENTE NA MONTAGEM, INSTALAÇÃO,
CALIBRAÇÃO E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO;

6.5 – O SENAI NÃO FORNECERÁ FERRAMENTAS, PADRÕES, INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO ETC.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - A ENTREGA TÉCNICA SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A INSTALAÇÃO DO
EQUIPAMENTO;

7.2 - DEVERÁ OCORRER COM O OBJETIVO DE CAPACITAR PELO MENOS DOIS
TÉCNICOS DA UNIDADE PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS
DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI;

7.3 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

7.4 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;

7.5 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA

INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7.6 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

7.7 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO					MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP					CEP: 09861-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO			U.M.	QUANT.								
0001.0001	7006142	CÂMARA DE INTEMPERISMO ACELERADO UV			UN	1,000								
0002.0001	7006141	CÂMARA DE XENON C/TAMBOR ROTATIVO			UN	1,000								